

SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
CNPJ/MF Nº 47.193.149/0001-06
NIRE: 35.300.014.529

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL ("AGD")

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 20 dias do mês de junho de 2018, às 15:15 horas, na sede social da Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, sucessora por incorporação da Santander Brasil Arrendamento Mercantil S.A. ("Emissora"), localizada na Rua Amador Bueno, 474, Bloco C, 1º Andar, Santo Amaro, São Paulo - SP.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença dos Debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, da Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil ("Debêntures", "Emissão" e "Escritura de Emissão", respectivamente).

3. PRESENÇA: Presentes os Debenturistas da Emissão, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme se verificou da assinatura da lista de presença dos Debenturistas. Presentes ainda o representante da Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário") e os representantes da Emissora.

4. MESA: Presidida pelo Sr. Marcelo Carvalho Cardoso e secretariada pela Sra. Amanda Lopes Lamussi.

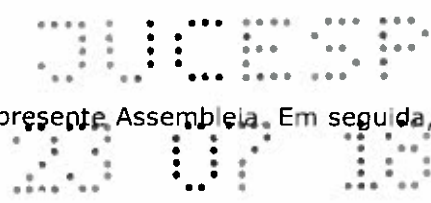
5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) a anuência ao futuro cancelamento do registro de companhia aberta da Emissora perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e do registro da Emissora junto à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"); e

(ii) autorização para que o Agente Fiduciário adote as providências necessárias para refletir as deliberações tomadas na presente AGD, caso aprovadas.

6. ABERTURA: O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e da Secretária da AGD para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pela Secretária os pressupostos de quórum e convocação, bem como o instrumento de mandato do representante dos Debenturistas presentes, declarando





o Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

7. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, pela:

(i) aprovação do futuro cancelamento do registro de companhia aberta da Emissora junto à CVM e junto à B3, com a consequente anuência dos Debenturistas para a não ocorrência da hipótese de vencimento antecipado prevista na Cláusula 4.12.1. (d), da Escritura de Emissão, em razão do descumprimento da obrigação não pecuniária prevista na Cláusula 5.1. (c) e das declarações previstas na Cláusula 8.1. (a) e (b) da Escritura de Emissão pela Emissora.

(ii) autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas no item anterior incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento e consolidação à Escritura de Emissão, que deverá ocorrer, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da presente data, caso o pedido de cancelamento do registro de companhia aberta da Emissora seja aprovado, de forma a fazer constar desse instrumento as obrigações assumidas pela Emissora em decorrência das aprovações obtidas nesta AGD e na deliberação acerca do pedido de cancelamento do registro de companhia aberta da Emissora.

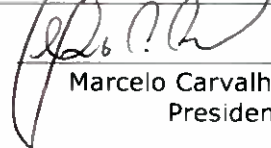

8. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, os demais presentes, sem exceção, manifestaram-se cientes de que as deliberações dos Debenturistas constantes deste documento foram todas baseadas na manutenção das obrigações por eles assumidas em cada instrumento relacionado às respectivas Debêntures, sem solução de continuidade. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do Art. 130, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

São Paulo, 20 de junho de 2018.



JUCESP
2018

Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Escritura de Emissão, realizada em 20 de junho de 2018.

 Marcelo Carvalho Cardoso Presidente	 Amanda Lopes Lamussi Secretária
---	--

Emissora:

SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL

Rafael ~~Bello~~ Noya

AG
Américo Acácio Gouvêa

Agente Fiduciário:

Bruna Kinukawa Boni

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Bruna Kinukawa Boni
Procuradora

Deyse M. Antunes
Procuradora

D



DUPLICATA

LISTA DE PRESENÇA DOS DEBENTURISTAS DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2018

DEBENTURISTA

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Alessandro Tomao
Vice Presidente Executivo

AG
Amarco Acácio Gouveia

BK

P



18